



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 8.726 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.161 de 19 de dezembro de 2018.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” na Dotação orçamentária abaixo especificada:

14. FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

002. FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

2.140 Manter os Benefícios Previdenciários

3.1.90.01.00.00.1040 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA  
REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES PROVENTOS – 260.000,00  
PESSOAL CIVIL

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

14. FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

002. FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

2.140 Manter os Benefícios Previdenciários

3.1.90.03.00.00.1040 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR 260.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,  
Estado do Paraná, em **16 de dezembro de 2019, 76º** da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
Prefeita Municipal